



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS



E-mails: [presidente@camarasps.rs.gov.br](mailto:presidente@camarasps.rs.gov.br)  
[camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)  
[diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br](mailto:diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br)  
[contabilidade@camarasps.rs.gov.br](mailto:contabilidade@camarasps.rs.gov.br)  
[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

### **D E C R E T A**

Art. 1º Na segunda- feira dia 29 de julho de 2019, o expediente da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Sul será das 08h00min às 14h00min.

Art. 2º Na terça- feira dia 30 de julho de 2019, o expediente será a partir das 14h00min, e a Sessão Ordinária será neste mesmo dia às 19h00min.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2019.

**Vernei Delcul**  
Presidente da CMV